## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0022111-46.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral** 

Requerente: Afonso Bispo dos Santos

Requerido: Banco Real Sa

## CONCLUSÃO

Em 12 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 2294/2011

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (fls. 148/149), e, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO que AFONSO BISPO DOS SANTOS promove contra BANCO REAL S/A.

Homologo, ainda, a renúncia ao prazo recursal. Certifique-se, de imediato, o trânsito em julgado da presente sentença.

Após, arquivem-se os autos, averbando-se a extinção.

P. R. I.

São Carlos, 12 de dezembro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

| <u>DATA</u> |   |   |
|-------------|---|---|
| Em          | / | / 2013, recebi estes autos em cartório. |
|             |   | Escrevente                              |